



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º 5.0.0-095/2026	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
Data: 19-06-2026	Estabelecimentos de Educação/Ensino: Oficial <input checked="" type="checkbox"/> Privado	<input checked="" type="checkbox"/>
Assunto: Divisão de Acessibilidades e Ajudas Técnicas (DAAT) Renovação/Devolução de Produtos e Tecnologias de Apoio	Creches/Jardins de Infância	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas do 1.º ciclo com pré-escolar	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas dos 2.º e 3.º ciclos	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas integradas	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais	<input checked="" type="checkbox"/>

Exmo/a. Senhor/a Presidente do Conselho Executivo/Diretor/a do Estabelecimento de Ensino;

No âmbito das atribuições da Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas, da Direção Regional de Educação, nomeadamente: "Acompanhar e apoiar os estabelecimentos de educação e ensino e os serviços que desenvolvam projetos no âmbito das ajudas técnicas e tecnologias de apoio e da comunicação acessível", gostaríamos de informar que deve ser enviada à Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas até 29 de junho de 2026 (ensinos básico e secundário) e até dia 10 de julho de 2026 (creche, jardim de infância e ensino pré-escolar) os pedidos de renovação, para o ano letivo 2026/2027, dos termos de responsabilidade relativos aos produtos e tecnologias de apoio prescritos pela Direção Regional de Educação às crianças/alunos.

Todos os produtos e tecnologias de apoio prescritos às crianças/alunos que não estão a ser utilizados devem ser assinalados e essa informação deve ser enviada à Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas, através de mensagem de correio eletrónico para que seja providenciada a recolha.

Solicita-se que esta informação seja extensiva aos pais e encarregados de educação, atendendo a que as crianças/alunos podem utilizar os produtos e tecnologias de apoio no estabelecimento de educação e ensino e/ou no próprio domicílio.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Mais se informa que, na inexistência de pedido de renovação, será enviada ao estabelecimento de educação ensino a lista dos produtos e tecnologias de apoio que serão recolhidos a partir de 06 de julho de 2026 (ensinos básico e secundário) e 24 de julho de 2026 (creche, jardim de infância e ensino pré-escolar).

As tecnologias de apoio cedidas no âmbito dos projetos: Todos Podem Ler, Teleaula - Aprender Sem Barreiras e comunicAI não necessitam de renovação.

Para mais informações, contactar através do endereço de correio eletrónico daat.dre@madeira.gov.pt

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

(João Costa e Silva)

GF/NB

